



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 20/03/2014, Edição nº 3800

LEI Nº 1.625/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio** com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.171/0001-18, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal Nº 923/2005 de 10/08/2005, visando à concessão de transferência voluntária, a título de **Contribuição Financeira**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 2.895/2012 de 13/02/2012, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO